

Unidades (3ª BRIGADA 3ª REG) e logicamente ao se apresentar na 1ª, foi considerado insubmisso na 2ª, dado a este equívoco observado no seu Certificado de Alistamento Militar. Decisão Unânime.

31.709 - RJ - Rel. Min. Gen. Reynaldo M. de Almeida - Pcte.: GUB. TAVO DE JAYRICKI DE MELLO, conscrita, pede a concessão da ordem para que seja anulado o "Termo de Inscrição". (Impte.: Cel. Paulo Cardozo Almeida, Cmt. do 1º Batalhão de Guardas)
DECISÃO: À unanimidade, foi homologado o despacho exarado pelo Exmº Sr. Ministro Vice-presidente, no exercício da Presidência que concedeu a ordem. (Sessão de 07.08.78)
EMENTA: HABEAS-CORPUS - Termo de inscrição lavrado contra conscrita incluído no excesso de contingente. Despacho do Presidente, em exercício, do STM, que concedeu a ordem "ad referendum", para anulação do Termo. Por unanimidade, homologou-se o despacho concessivo da ordem.

31.712 - RJ - Rel. Min. Dr. Ruy L. Pessoa - Pcte.: MÁRIO RANCIA RU, 1º Ten. Inativo da Aeronáutica. (Impte.: O mesmo)
DECISÃO: À unanimidade, o Tribunal não tomou conhecimento do HC, por força do que dispõe o art. 10, do AI/5. (Sessão de 16.8.78)

EMENTA: Habeas-Corpus. Não se toma conhecimento por força do que dispõe o art. 10 do AI/5, desde quando, além de responder pela prática de crimes militares encontra-se denúncia do como incurso na L.S.N. (D.L. 898/69).

RECURSO CRIMINAL

5.191 - RJ - Rel. Min. Dr. Ruy L. Pessoa - Recte.: MARTA MARTINS (genitora de Eugênio Venâncio da Costa Júnior), condenada a dez anos de reclusão, incurso no art. 27 do DL 898/69 (nos autos da Apelação nº 41.124). - Recdo.: O Despacho do Exmº Sr. Dr. Auditor da 3ª Aud. do Ex. da 1ª CDM, que indeferiu o pedido de restituição do veículo marca "Variant", placa EG-7580) (Adv. Dr. José Soares Rosa)
DECISÃO: Por maioria, não se conheceu do pedido, porque interposto a destempo, contrariando o art. 198, do CPPM. (Sessão de 21.06.78)

EMENTA: Coisa apreendida com o produto de crime. Sua restituição. Improcedência porque requerida a destempo. Aplicação do artigo 198, do CPPM. face à ausência de dúvida quanto à sua procedência, que foi objeto de apreciação no processo original. Ucorrência do que dispõe o art. 190, § 2º, da lei adjetiva castiense. Não se conhece do pedido preliminarmente.

1.194 - RJ - Rel. Min. Dr. Lima Torres - Recte.: O M.P.M. junto a 1ª Auditoria da Aeronáutica da 1ª CDM - Recdo.: O despacho do Exmº Sr. Dr. Auditor da 1ª Auditoria da Aeronáutica da 1ª CDM que reconheceu a competência da Justiça Militar para apreciar o Inquérito Policial nº 315/76, oriundo da 16ª Vara Criminal.
DECISÃO: À unanimidade, foi negado provimento ao recurso, para confirmar o despacho recorrido que decidiu de acordo com a lei e a prova dos autos. (Sessão de 23.06.78)

EMENTA: ASSALTO CONTRA VEÍCULO pertencente a estabelecimento de crédito ou financiamento ou a serviço que transporte valores a ela pertencentes, constitui crime contra a segurança nacional, consoante jurisprudência do S.T.F. Competência da Justiça Militar.

5.201 - RJ - Rel. Min. Dr. Lima Torres - Recte.: O Exmº Sr. Dr. Auditor da Auditoria da 5ª CDM - Recdo.: O despacho do Exmº Sr. Dr. Auditor que considerou o civil RAUL REFUNDINI reabilitado. (Adv.: Dr. Antonio Acir Breda)
DECISÃO: À unanimidade, foi negado provimento ao recurso, do Ofício, para confirmar o despacho recorrido. (Ses. de 26.06.78)
EMENTA: REABILITAÇÃO. Satisfeitas as exigências contidas nos arts. 651 e 652 do CPPM é de ser concedida a reabilitação pleiteada. Recurso de Ofício desprovido.

5.202 - BA - Rel. Min. Dr. Waldemar T. da Costa - Recte.: IDALMAR GASPARI RODRIGUES DA SILVA, 2º Tenente da Polícia Militar - DOUTOR LOMAS SANTOS, civil. - Recda.: A decisão do Conselho Especial de Justiça da Auditoria da 6ª CDM que considerou a Justiça Militar competente para processar e julgar os recorrentes. (Adv.: Dr. Luiz Humberto Agle)

DECISÃO: À unanimidade, foi negado provimento ao recurso. (Sessão de 28.06.78)

EMENTA: Recurso contra decisão que não acolheu exceção da incompetência da Justiça Militar. Desde que, em decisão anterior, o STM, julgando recurso contra despacho que não recebera a denúncia, determinou que a mesma fosse recebida, implicitamente reconheceu a competência da Justiça Militar Federal. (Inteligência do art. 78 letra B do CPPM). Face a essa decisão indefere-se o recurso, uma vez que a decisão recorrida cumpre Venerando Acórdão deste Tribunal.

5.203 - RJ - Rel. Min. Dr. Ruy L. Pessoa - Recte.: O M.P.M. junto a 2ª Auditoria de Marinha da 1ª CDM. - Recda.: A Sentença do Exmº Sr. Dr. Auditor da 2ª Auditoria de Marinha da 1ª CDM que concedeu o benefício da suspensão condicional da pena, pelo prazo de dois anos, ao CT (A-FN) SEVERINO FERREIRA MARQUES. (Adv.: Dr. Antonio Lopes Sobrinho)

DECISÃO: À unanimidade, foi negado provimento ao recurso do MPM, mantendo-se, em consequência, a decisão recorrida. (Sessão de 28.06.78)

EMENTA: É de ser mantido o despacho que, suprimindo omissão do Conselho, concede o Sursis que, na sistemática do processo penal brasileiro, constitui incidente de execução. Tal entendimento se justifica ainda mais, quando o referido despacho foi referendado pelo próprio Conselho. Nega-se, pois, o recurso do MPM.

REVISÃO CRIMINAL

1.147 - PR - Rel. Min. Dr. Gualter Godinho - Rev. Min. Brig. Fa Ber Cintra - Recte.: LUIZ ALVES DOS SANTOS (conhecido por MÁRIO MENDES DA SILVA), condenado a 13 anos de reclusão, incurso no artigo 27 do DL nº 898/69, por Acórdão do STM, de 26 de novembro de 1974.

DECISÃO: À unanimidade, foi indeferido o pedido, por falta de amparo legal, para manter, pelos seus jurídicos fundamentos, o venerando acórdão cuja revisão foi pleiteada. (Ses. de 23.6.78)
EMENTA: REVISÃO CRIMINAL - Pedido com fulcro no artigo 551, letra "a" - Ausência de elementos justificadores da alteração da decisão revisanda - Conjunto probatório coeso, evidenciando a culpabilidade do recorrente - Decisão que se ateve à prova dos autos - Providências tomadas para o fim de evitar erro judiciário, face à alegada ausência do revisando do local onde se deu o evento, no dia em que o mesmo se verificou - Improcedência da arguição - A matéria em face da jurisprudência - Manutenção do V. Acórdão recorrido.

Brasília, 05 de outubro de 1978.

FRANCISCO PEREIRA NETO
 CHEFE SEÇÃO JURISPRUDÊNCIA

VISTO

DRª LENISE DUARTE MENA BARRETO
 - DIRETORA DAJ -

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

PRIMEIRA TURMA

RESUMO DA ATA DA VIGÉSIMA
 OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos três dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e oito, na Sala de Sessões do Tribunal Superior do Trabalho, realizou-se a Vigésima Oitava Sessão Ordinária da Primeira Turma do Tribunal Superior do Trabalho, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, presente a Excelentíssima Senhora Procuradora Doutora Norma Augusto Pinto, representando o Excelentíssimo Senhor Procurador Geral da Justiça do Trabalho. As treze horas estavam presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros, Raymundo de Souza Moura, Alves de Almeida, Fernando Franco e Simões Barbosa. Após a abertura da sessão, pediu a palavra o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, no sentido de que ficasse registrado em ata, votos de reconhecimento pelo trabalho do Ministro Simões Barbosa, durante sua convocação, sendo acompanhado pelos Excelentíssimos Senhores Ministros Fernando Franco, Alves de Almeida e Hildebrando Bisaglia e pela douta Procuradoria Geral, falando ainda pelos advogados o Doutor Ulisses Riedel de Resende. A seguir o Ministro Simões Barbosa, agradeceu. Tudo conforme Notas Taquigráficas. Foi lida e aprovada a Ata da Sessão anterior. Não havendo matéria de expediente passou-se aos julgamentos. Processo RR — 1461-78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo recorrente Paulo Sérgio da Silva Bezerra e outro e Companhia Docas do Rio de Janeiro e recorridos os mesmos. Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Paulo Roberto Vieira Camargo. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo a Turma resolvido sem divergência adiar o julgamento para o dia vinte e quatro do corrente. Processo RR — 374, de 1978, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo recorrente Inês Terezinha Fossa e recorrido Banco Nacional Sociedade Anônima. Advogados: Doutores José Torres das Neves e Aluísio Xavier de Albuquerque. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Simões Barbosa e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo a Turma resolvido sem divergência conhecer da revista e por maioria, dar-lhe provimento para incluir na condenação o valor das horas extras, sem qualquer compensação, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Simões Barbosa, relator e Fernando Franco. Registra o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia. Reque eu juntada de procuração o douto patrono do recorrido. Juntou voto vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Simões Barbosa. Falou pelo recorrente o Doutor José Torres das Neves e pelo recorrido o Dou-

tor Aluísio Xavier de Albuquerque. Processo RR — 1533-78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo recorrente Bernardo da Fonseca e recorrido Jockey Club Brasileiro. Advogados: Doutores Alino da Costa Monteiro e Hugo Mósca. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido sem divergência conhecer da revista e por maioria, dar-lhe provimento para incluir na condenação o adicional de insalubridade dos dois anos anteriores do ajuizamento da reclamação, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Simões Barbosa. Falou pelo recorrente o Doutor Carlos Arnaldo Selva e pelo recorrido o Doutor Hugo Mósca. Processo RR — 1634-78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo recorrente Maria Genilda de Oliveira e recorrido Jescal — Comércio de Alimentação Limitada. Advogados: Doutores Sergio Chacon de Assis e Plínio Thedim Costa. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo a Turma resolvido sem divergência conhecer da revista e dar-lhe provimento para assegurar o salário maternidade. Falou pelo recorrente o Doutor José Torres das Neves. Processo RR — 1266-78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região sendo recorrente Companhia Docas de Santos e recorrido Admar Frago. Advogados: Doutores Klaus Menge e Alino da Costa Monteiro. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Simões Barbosa e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo a Turma resolvido sem divergência conhecer da revista e dar-lhe provimento para que tornem os autos ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho e aprecie o recurso ordinária como entender de direito, eis que não deserto. Falou pelo recorrente Doutor L. C. de Miranda Lima e pelo recorrido o Doutor Carlos Arnaldo Selva. Processo RR — 1678-78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo recorrente Banco Itaú Sociedade Anônima — e Ana Matias Bittencourt e recorridos os mesmos. Advogados: Doutores Norma Leal Paddsky Paes e José Torres das Neves. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo a Turma resolvido sem divergência conhecer da revista da empresa apenas com referência a integração do anuênio e por maioria, negar-lhe provimento, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Simões Barbosa e Fernando Franco e quanto ao apelo do empregado, por unanimidade conhecer e dar-lhe provimento para julgar inócua a prescrição. Falou pelo em-

pregado o Doutor José Torres das Neves. Processo RR — 1760-78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo recorrente Cesar Augusto Schmitz Guerra e recorrido Banco Real Sociedade Anônima. Advogados: Doutores José Torres das Neves e Renato José de Azevedo Silveira. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido sem divergência conhecer da revista e por maioria, dar-lhe provimento para incluir na condenação pagamento das sétima e oitava horas, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Fernando Franco, revisor e Simões Barbosa. Juntou voto vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco. Falou pelo recorrente o Doutor José Torres das Neves. Processo RR — 2269-78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Benedito José da Silva e recorrida Companhia Docas de Santos. Advogados: Doutores Eclo Lescreck e Klaus Menge. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido e em divergência não conhecer da revista. Falou pelo recorrido o Doutor L. C. de Miranda Lima. Processo RR — 1538-78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo recorrente Jorge Luiz Mendes Bastos e recorrido Unibanco — Banco de Investimento do Brasil Sociedade Anônima. Advogados: Doutores Haroldo de Castro Fonseca e Marco Gontijo. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo a Turma resolvido sem divergência conhecer da revista e por maioria, dar-lhe provimento para tornar subsistente decisão de primeiro grau, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco. Requereu junta de procuração o douto patrono do recorrido. Falou pelo recorrido o Doutor Marco Gontijo. Processo RR — 5138-77, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, sendo recorrente Petróleo Brasileiro Sociedade Anônima — PETROBRAS-RLAM e recorrido Carlito Egídio Gonçalves e outros. Advogados: Doutores Ruy Jorge Cadas Pereira e Ulisses Riedel de Resende. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido por maioria, não conhecer da revista, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, revisor. Falou pelo recorrido o Doutor Ulisses Riedel de Resende. Processo RR — 1089-78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo recorrente Elizabeth Barboza de Andrade e recorrido Hospital Cristo Redentor Sociedade Anônima. Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Maximiano Carpes dos Santos. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido sem divergência não conhecer da revista. Falou pelo recorrente o Doutor Ulisses Riedel de Resende. Processo RR — 1255-78 relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Companhia Municipal de Transportes Coletivos e recorridos Luiz Bezerra Maciel e outros. Advogados: Doutores Waldir de Souza Neto e Ulisses Riedel de Resende. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido sem divergência não conhecer da revista. Falou pelo recorrido o Doutor Ulisses Riedel de Resende. Processo RR — 1427-78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo recorrente Material Ferroviário Sociedade Anônima — MAFERSA e recorrido Joaquim Evangelho Augusto de Andrade. Advogados: Doutores Jos; Cabral e Bosco Moraes. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia e revisor o Excelentíssimo Senhor

Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo a Turma resolvido sem divergência conhecer da revista e negar-lhe provimento. Processo RR — 1431-78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo recorrente Ives Hartmann Spencer Netto e recorrido Imobiliária Nova York Sociedade Anônima. Advogados: Doutores José Augusto Caúla e Silva e Neges de Abreu e Lima. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo a Turma resolvido sem divergência não conhecer da revista. Processo RR — 1496-78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Fazenda Nacional (Companhia Brasileira de Cimento Portland Perus) e recorridos Luiz de Souza e outros. Advogados: Doutores Aymoré de Andrade e Ulisses Riedel de Resende. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo a Turma resolvido sem divergência conhecer da revista e dar-lhe provimento para tornar insubsistente sentença de primeira instância. Falou pelo recorrido o Doutor Ulisses Riedel de Resende. Processo AI — 1424-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Light — Serviço de Eletricidade Sociedade Anônima e agravado Ernesto de Lima Filho. Advogados: Doutores Célio Silva e Ulisses Riedel de Resende. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Simões Barbosa, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo RR — 1508-78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Ernesto de Lima Filho e recorrido Light — Serviços de Eletricidade Sociedade Anônima. Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Célio Silva. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Simões Barbosa e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo a Turma resolvido, sem divergência, conhecer da revista e dar-lhe provimento parcial para garantir a média das horas extras no salário mensal, falou pelo recorrente o Doutor Ulisses Riedel de Resende e pelo recorrido o Doutor Célio Silva. Processo RR — 1547, de 1978, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo recorrente Companhia de Transportes Coletivos do Estado do Rio de Janeiro e recorridos Manoel Ferreira da Silva. Advogados: Doutores Alexandre Calazan de Moraes Neto e Ulisses Riedel de Resende. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo a Turma resolvido sem divergência conhecer da revista e por maioria, negar-lhe provimento, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco. Falou pelo recorrido o Doutor Ulisses Riedel de Resende. Processo RR — 1661-78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região, sendo recorrente Usina Catende Sociedade Anônima e recorrido Milton João de Oliveira e outros. Advogados: Doutores Heilo Luiz F. Galvão e Floriano Gonçalves de Lima. Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo a Turma resolvido sem divergência conhecer da revista apenas quanto ao pagamento em dobro, de diferenças salariais e de férias e dar-lhe provimento pericial para excluir da condenação o pagamento dobrado, das diferenças de férias e de salários. Processo RR — 1993-78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo recorrente CEDAE — Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro e recorrido; Leandro de Souza Coelho e outros. Advogados: Doutores João José Guimarães de Farias e Celestino da Silva Júnior. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido sem divergência não conhecer

da revista. Proceso RR — 2031-78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Flacão e Tecelagem Santo André Sociedade Anônima e recorridos Antonio Mariano de Farias e outros. Advogados: Doutores Ildéio Martins e M. Matinho Rodrigues. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Simões Barbosa, tendo a Turma resolvido sem divergência não conhecer da revista. Falou pelo recorrente o Doutor Ildéio Martins. Processo RR — 2076-78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo recorrente Metalúrgica Gerda Sociedade Anônima e recorrido Paulo Roberto Alves Ferreira. Advogados: Doutores Enio A. Greuche Coelho e Antonio Paulo Carpes Antunes. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido sem divergência não conhecer da revista. Processo AI — 2040-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante FEPASA — Ferrovia Paulista Sociedade Anônima e agravado Paulo Chagas dos Santos. Advogados: Doutores Osvaldo Ferreira da Silva e Ulisses Riedel de Resende. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido dar provimento ao agravo, para melhor exame da revista, unanimemente. Processo RR — 1773-78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo recorrente Dig — Distribuidora Guanabará de Veículos Sociedade Anônima e recorrido Edson Mota Cerqueira. Advogados: Doutores Marco Enríco Slerca e Gustavo Adolpho de Campos Cooper. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo a Turma resolvido sem divergência rejeitar a preliminar de de ergão e em conhecendo da revista, no mérito, negar-lhe provimento. Processo RR — .. 1777-78 relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Banco Brasileiro de Descontos Sociedade Anônima e recorrido Nair Loro. Advogados: Doutores Maurício Azevedo Penna Chaves e Maurício Soares de Almeida. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo a Turma resolvido sem divergência não conhecer da revista. Processo RR — 1789-78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo recorrente Universidade Católica de Peolitas e Sylvio Motta e recorridos os mesmos. Advogados: Doutores Paulo Eduardo Brenner Soares e Ney Mendes Couto. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo a Turma resolvido sem divergência não conhecer da revista do empregado e em conhecendo do apelo da reclamada, negar-lhe provimento. Processo RR — 1869-78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente S. O. da Costa Arrua e outro e recorrido São Paulo Alpagatas Sociedade Anônima. Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Paulo Guilherme B. Cruz. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo a Turma resolvido sem divergência não conhecer da revista. Falou pelo recorrente o Doutor Ulisses Riedel de Resende. Processo RR — 1898-78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo recorrente Forjas Taurus Sociedade Anônima e Osmar Alves e recorridos os mesmos. Advogados: Doutores Beatriz Sanvicente Ilha Moreira e José Francisco Boseil. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo

a Turma resolvido sem divergência não conhecer da revista da empresa e em conhecendo do apelo do empregado, negar-lhe provimento. Falou pelo recorrente o Doutor Carlos Arnaldo P. Seiva e pelo recorrido a Doutora Harleine Gueiros Bernardes Dias. Processo RR — .. 1989-78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, sendo recorrente Euro Piratas Serviço, de Assistência Marítima Limitada e recorrido Raimundo Nonato Rodrigues Macedo. Advogados: Doutores Achilles Lima e Ulisses Riedel de Resende. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo a Turma resolvido sem divergência conhecer da revista e por maioria, negar-lhe provimento, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Raymundo de Souza Moura, revisor e Fernando Franco. Falou pelo recorrido o Doutor Ulisses Riedel de Resende. Processo RR — 2040-78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente FEPASA — Ferrovia Paulista Sociedade Anônima e recorrido Aristeu Oliva e outros. Advogados: Doutores Mário Bastos Cruz Teixeira Nogueira e Ulisses Riedel de Resende. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo a Turma resolvido por maioria, não conhecer da revista, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Raymundo de Souza Moura, revisor e Fernando Franco. Juntou voto vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura. Falou pelo recorrido o Doutor Ulisses Riedel de Resende. Processo RR — 2233-78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo recorrente Jack Sociedade Anônima — Indústria do Vestuário e Julieta Bronki e recorridos os mesmos. Advogados: Doutores Paulo Serra e José Francisco Boseil. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo a Turma resolvido em divergência conhecer de ambas as revistas e no mérito, negar-lhes provimento. Falou pelo empregado o Doutor Carlos Arnaldo Seiva. - Processo RR — 2436-78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo recorrente Companhia Vidraria Santa Marina e recorrido Edevar da Silva Fontoura. Advogados: Doutores Gilberto Ribeiro Oliveira e Pio Cervo. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido sem divergência rejeitar a preliminar de intempestividade e não conhecer da revista. Processo RR — 2669-78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo recorrente Paula Samuel da Silva e recorrido Município do Rio de Janeiro. Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Abel Nascimento de Menezes. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido por maioria, não conhecer da revista, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, relator. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco. Juntou voto vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida. Falou pelo recorrente o Doutor Ulisses Riedel de Resende. Processo — ED — RR — 4143-77, relativo aos embargos opostos a decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargante Alceu Cavalli e embargado Acórdão da Egrégia Primeira Turma. Advogado: Doutor José Francisco Boseil. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo a Turma resolvido sem divergência acolher os embargos para declarar que o provimento foi no sentido de mandar integrar no salário apenas o excedente de cinquenta por cento das diárias conforme consta de inicial. Processo ED — RR — 4295-77, relativos aos embargos opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargante Lahire de Abreu Filho e embargado Acórdão da

Egrégia Primeira Turma. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo a Turma resolvido sem divergência acolher os embargos para declarar que não houve configuração de atentado a lei. Processo ED — RR — 69-78, relativo aos embargos opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargante Banco do Nordeste do Brasil Sociedade Anônima e embargado Acórdão da Egrégia Primeira Turma. Advogado: Doutor José Maria de Souza Andrade. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo a Turma resolvido em divergência rejeitar os embargos. Processo AI — 679-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região, sendo agravante Prefeitura Municipal de Ribeirão e agravado José Manoel de Silva. Advogados: Doutores João Bandeira e Edivaldo Cordeiro dos Santos. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Simões Barbosa, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI — 684-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Nona Região, sendo agravante Sociedade Anônima Diário do Paraná e agravado Jorge Edei Araújo de Souza. Advogados: Doutores Oribes Mussi Correa e Miguel Luis Conte. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Simões Barbosa, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI — 837-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo agravante Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima e agravado Moacyr do Espírito Santo. Advogados: Doutores Pedro Servo de Jesus Rocha e Sandra de Bastos Mesquita. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI — 840-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo agravante Companhia Força e Luz Cataguazes — Leopoldina e agravado José de Paula Filho. Advogados: Doutores José Cabral e José M. S. Lima. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI — 866-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Nona Região, sendo agravante Auto Viação Marechal Limitada e agravado João Augusto Borge. Advogados: Doutores Antonio da Cunha Ribas e Sillvonei Sergio Piovesan. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Simões Barbosa, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI — 1160-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Companhia Docas de Santos e agravados Adolpho Santo, Martins e outros. Advogados: Doutores Klaus Menge e Tânia Maria Mitidiero. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Simões Barbosa, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI — 1220-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Aiba Sociedade Anônima — Indústrias Químicas e agravado Argeu Domingos dos Santos. Advogados: Doutores Cassio Mesquita Barros Junior e Ouidio Lopes Guimarães Junior. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI — 1221-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante D. F. Vasconcelos Sociedade Anônima — Opta e Mecânica de Alta Precisão e agravados José Gomes Pinho e outros. Advogados: Doutores Fausto Renato de Rezende e Ulisses Riedel de Resende. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI — 1254-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do

Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região, sendo agravante Usina Catende Sociedade Anônima e agravado Emilia Maria da Silva. Advogados: Doutores Helio Luiz F. de Souza e Floriano G. de Lima. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Simões Barbosa, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI — 1.293 de 1978, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Francisco Garcia e agravado Tintas Ypiranga Sociedade Anônima. Advogados: Doutores Decio J. B. da Silva e José Amorim. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI — 1.294-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Antonio Batista dos Santos e agravado Concretex Engenharia de Concreto Sociedade Anônima. Advogados: Doutores Koichi Yamada e Nelson Marques. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI — 1.302-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Banco Finasa de Investimento Sociedade Anônima e agravado Mieko Hayasaka. Advogados: Doutores Cassio Mesquita Barros Junior e José Roberto de Castro. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Simões Barbosa, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI — 1.430-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo agravante Banco Itaú Sociedade Anônima e agravado Amaury Modesto Soares. Advogados: — Doutores Natal Carlos da Rocha e José Torres das Neves. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI — 1.431-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo agravante Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima e agravado Moacyr de Souza Lima. Advogados: Doutores Adherbal de Oliveira Baracho e Alino da Costa Monteiro. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI — 1.484 de 1978, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Nona Região, sendo agravante Asilo Schroeder e agravado Móveis Cimo Sociedade Anônima. Advogados: Doutores Paulo Roberto Carvalho Pereira e Francisco de Assis Mathias. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Simões Barbosa, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI — 1.530-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região, sendo agravante Usina Catende Sociedade Anônima e agravados João Pedro da Silva e outros. Advogados: Doutores Helio Luiz F. Galvão e Floriano Gonçalves de Lima. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI — 1.531-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região, sendo agravante Usina Catende Sociedade Anônima e agravado João Avelino da Silva e outro. Advogados: Doutores Helio Luiz F. Galvão e Reginaldo Alves de Andrade. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI — 1.539-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo agravante Itamar Pinheiro dos Santos e agravado Companhia de Pesquisas de Recursos Minerais CPRM. Advogados: Doutores Antonio Maurício Cirino e José Roberto B. Moreira Guimarães. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Simões Bar-

bosa, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI — 1.542-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante FEPASA — Ferrovia Paulista Sociedade Anônima e agravados Waguiner Amorim e outros. Advogados: Doutores Mario Bastos Cruz Teixeira Nogueira e Ulisses Riedel de Resende. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI — 1.543-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante UNIBANCO — Banco de Investimento do Brasil Sociedade Anônima e agravado Enstáquio Garcia Rosa. Advogados: Doutores Waldemar Cury Maluly Junior e Ulisses Riedel de Resende. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI — 1.610-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Manoel Rodrigues da Rocha e agravado Indústria de Produtos Alimentícios Conflança Sociedade Anônima. Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Cleuzo Peres. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Simões Barbosa, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI — 1.613-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região, sendo agravante Itapesca Agro-Indústria Sociedade Anônima e agravado José Ciarindo de Oliveira. Advogados: Doutores Alberto Portella Netto e Berivaldo Sabono da Silva. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido por maioria, negar provimento ao agravo, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco. Processo AI — 1.615-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo agravante Fundação Clara Basbaum e agravado Sindicato dos Profissionais de Enfermagem Técnica Duchistas, Massagistas e Empregados em Hospitais e Casas de Saúde do Estado do Rio de Janeiro. Advogados: Doutores João Batista dos Santos e Ulisses Riedel de Resende. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI — 1.655-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo agravante Banco Mineiro Sociedade Anônima e agravado Roberto Eustáquio Silva. Advogados: Doutores Lúcio Weber Pereira e José Torres das Neves. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Simões Barbosa, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI — 1.658-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo agravante Celulose Nipo Brasileira Sociedade Anônima — Cenibra e agravado Roberto Alvarenga Rocha e outro. Advogados: Doutores Amado C. Rodrigues Filho e Afonso Celso Raso. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido por maioria, dar provimento ao agravo, para melhor exame da revista, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, relator. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco. Processo AI — 1.660-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo agravante Tintas Ypiranga Sociedade Anônima e agravado Helio Carlos Lemes. Advogados: Doutores Felix Fraiha e Joveccy Candido de Oliveira. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI — 1.810-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Petróleo Brasileiro Sociedade Anônima — Petróbrás e agravado Marco Aurélio Vicaivi. Advogados: Doutores Ruy Jorge

Caldas Pereira e Araci Leonard Colatli. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Simões Barbosa, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI — 1.817-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo agravante Grasselli & Companhia Limitada e agravado Josephina Agnese Dal Pontt Silva. Advogados: Doutores José Francellino de Araújo e Walmore Wicteky. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI — 1.819-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo agravante Waltonillo Hagei Maciel e agravado Casa Masson Sociedade Anônima — Comércio e Indústria. Advogado: Doutor Hugo Aurélio Kaifke. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI — 1.868-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Alberto Ismael Assan e agravado Dispral Sociedade Anônima — Distribuidora de Produtos Alimentícios. Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Edgard Grosso. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Simões Barbosa, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI — 1.871-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante M. Dedini Sociedade Anônima Metalúrgica e agravado Antonio Rubia e outro. Advogados: Doutores Carlos H. Z. Mazzeo e Ulisses Riedel de Resende. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI — 1.872-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Companhia Municipal de Transportes Coletivos e agravados José Maximiano e outros. Advogados: Doutores Orlando A. Capella Fernandes e Ulisses Riedel de Resende. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido sem divergência dar provimento ao agravo, para melhor exame da revista. Processo AI — 1.880-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo agravante Jair Rodrigues e agravado Sierurgica Riograndense Sociedade Anônima. Advogado: Doutor José Caludino Alves de Oliveira. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Simões Barbosa, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI — 1.896-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Indústria de Conservas Flor do Arajá Limitada e agravado Ricardo Binni. Advogados: Doutores Elcio Cordeiro dos Santos e Lucrecio Morata Peres. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI — 1.900-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Sanbra — Sociedade Algodoeira do Nordeste Brasileiro Sociedade Anônima e agravado Cláudio Capurso. Advogados: Doutores Vera Lucia S. de Moraes e Claudio Capurso. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI — 1.915-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região, sendo agravante Usina Catende Sociedade Anônima e agravado Oscar Paulino da Silva e outros. Advogados: Doutores Helio Luiz F. Galvão e Floriano G. de Lima. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Simões Barbosa, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI — 1.925-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, sendo agravante

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial Senac — Departamento Regional e agravado João Paulo Martins Neves. Advogados: Doutores Júlio de Alencar e Donato Cardoso. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI — 1.931-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo agravante Rubio Sant'Ana e agravado José Avelino de Souza. Advogados: Doutores José Cabral e Sívio de Oliveira Motta. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI — 1.993-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo agravante Aços Finos Piratini Sociedade Anônima e agravado Máio Lourenço Bolesso. Advogados: Doutores Hugo Gueiros Bernardes e Luiz Antonio Cirino Mendes. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Simões Barbosa, tendo a Turma resolvido por maioria, negar provimento ao agravo, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Raimundo de Souza Moura e Fernando Franco. Processo AI — 2042-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, sendo agravante Petróleo Brasileiro Sociedade Anônima — PETROBRAS e agravado Raimundo Nonato Ferreira do Nascimento. Advogados: Doutores Ruy Jorge Caldas Pereira e Ulisses Riedel de Resende. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI — 2.043-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Companhia Municipal de Transportes Coletivos e agravado José de Almeida Mateus. Advogados: Doutores João Evangelista Ferraz e Ulisses Riedel de Resende. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI — 2.233-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante — Semikron Sudamericana Comércio e Indústria Semi-Condutores Limitada e agravado Helga Wagenknscht. Advogados: Doutores Caetano Leills e Maria Aparecida C. Cesar. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente.

Brasília, 05 de outubro de 1978. —
Jorge Aloise, Secretário da 1.ª Turma.

RELAÇÃO DOS PROCESSOS SORTEADOS AOS SRS. MINISTROS EM 2 DE OUTUBRO DE 1978.

Relator — Exmo. Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia

RR-3.003/77
Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.
Recorrente — Eliezer Viana Biasoli.
Recorrido — Banco Econômico S/A.
Advogados — Drs. José Torres das Neves e J. Eduardo Gomes Pereira.

RR-684/78
Recurso de revista de decisão do TRT da 4.ª Região.
Recorrente — Jorge Correa Fallero.
Recorrido — Rio Grande — Companhia de Celulose do Sul — RIOCELL.
Advogados — Drs. Alino da Costa Monteiro e Lúcio Mascarenhas.

RR-836/78
Recurso de Revista de decisão do TRT da 8.ª Região.
Recorrente — Euro Piratas — Serviços de Assistência Marítima Ltda. e Manoel de Jesus dos Santos.
Recorrido — Os mesmos.
Advogados — Drs. Izaias Barbosa de Andrade e Ulisses Riedel de Resende.

RR-858/78
Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.
Recorrente — Rosângela Aparecida Joaquim.
Recorrido — Escritório Vila Arens.
Advogados — Drs. Ulisses Riedel de Resende e Douglas Fernandes.

RR-1.583/78
Recurso de revista de decisão do TRT da 4.ª Região.
Recorrente — K. Jack S/A — Indústria do Vestuário.
Recorrido — Neli Bastos.
Advogados — Drs. Paulo Serra e Tezeza Gallo da Cruz.

RR-1.913/78
Recurso de revista de decisão do TRT da 3.ª Região.
Recorrente — Companhia Vale do Rio Doce.
Recorrido — Antonio Caetano da Silva.
Advogados — Drs. Galba José dos Santos e Loredano Aleixo.

RR-2.072/78
Recurso de revista de decisão do TRT da 4.ª Região.
Recorrente — Francisco Breno Dornelles.
Recorrido — Momentum Engenharia Ltda.
Advogados — Drs. Carlos F. P. Araújo e João Zurbo.

RR-2.226/78
Recurso de revista de decisão do TRT da 3.ª Região.
Recorrente — Banco Nacional S/A.
Recorrido — Manoel Ribeiro dos Santos.
Advogados — Drs. Carlos Odorico V. Martins e João Batista Casasanta.

RR-2.338/78
Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.
Recorrente — Companhia Municipal de Transportes Coletivos.
Recorrido — José Felix dos Santos.
Advogados — Drs. Lygia Helena Carneiro Lupone e Ulisses Riedel de Resende.

RR-2.515/78
Recurso de revista de decisão do TRT da 4.ª Região.
Recorrente — Companhia Estadual de Energia Elétrica.
Recorrido — Valdeires Batista Bertoldo Serres.
Advogados — Drs. Wilson Branco e José Francisco Boselli.

RR-2.643/78
Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região.
Recorrente — Rede Ferroviária Federal S/A (Sistema Regional Rio de Janeiro — SR-3).
Recorrido — Ophelia Carvalho Teixeira e outros.
Advogados — Drs. Paulo Rodrigues Sobrinho e José Francisco Boselli.

Relator — Exmo. Sr. Ministro Raimundo de Souza Moura.

RI-721/78
Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 4.ª Região.
Agravante — Renato A. Gianotti.
Agravado — Dorival Costa Martins.
Advogado — Drs. Homero Ferrugem Martins e Mário Chaves.

AI-1.974/78
Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 4.ª Região.
Agravante — Antonio Fernando de Souza Ferreira.
Agravado — Associação dos Profissionais Liberais Universitários do Brasil — APLUB.
Advogado — Drs. Beatriz Santos Gomes e Carlos Cesar Cairol Papaléo.

AI-2.097/78
Agravo de instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 8.ª Região.
Agravante — Churrascaria Roda Viva Ltda.
Agravado — Moacir da Silva.
Advogado: Dr. Irandos Santos Barbosa.

AI-2.229/78
Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 2.ª Região.
Agravante — José Cabral.
Agravado — Metal Leve S/A — Indústria e Comércio.
Advogado — Drs. Ulisses Riedel de Resende e Júlio Tinton.

AI-2.291/78
Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 1.ª Região.
Agravante — Octalio Costa e outros.
Agravado — Instituto de Assistência aos Servidores do Estado (IASERJ).
Advogado — Drs. Ulisses Riedel de Resende e Renato Freitas Ramos.

AI-2.371/78
Agravo de instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 2.ª Região.
Agravante — Ford Brasil S/A.
Agravado — Persio Peres.
Advogado — Drs. Décio J. B. da Silva e Ulisses Riedel de Resende.

AI-2.491/78
Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 2.ª Região.
Agravante — Arcoverde Pinturas Ltda.
Agravado — Custódio Campos Ferreira.
Advogado — Drs. Antonio Correa Marques e Ulisses Riedel de Resende.

RR-496/78
Recurso de revista de decisão do TRT da 3.ª Região.
Recorrente — Milton Rodrigues.
Recorrido — Seguradora Mineira S/A.
Advogados — Drs. Geraldo Cezar Franco e José Cabral.

RR-771/78
Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.
Recorrente — Wheelabrator Sinto do Brasil — Equipamentos Industriais Limitada.
Recorrido — Antonio Emídio Silva e outro.
Advogados: Drs. J. Granadeiro Guimarães e Ulisses Riedel de Resende.

RR-1.529/78
Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região.
Recorrente — José do Nascimento.
Recorrido — Rede Ferroviária Federal S/A — Sistema Regional Rio de Janeiro — SR.
Advogados — Drs. Alino da Costa Monteiro e Eduardo Sergio de Lima.

RR-1.853/78
Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.
Recorrente — Lourival das Graças Moreira.
Recorrido — Metal Leve S/A — Indústria e Comércio.
Advogados — Drs. Ulisses Riedel de Resende e Paulo Roberto Antunes da Cruz.

RR-1.985/78
Recurso de revista de decisão do TRT da 4.ª Região.
Recorrente — Banco Brasileiro de Descontos S/A.
Recorrido — João Pedro Gallio.
Advogados — Drs. Gabriel Zandonal e José Torres das Neves.

RR-2.195/78
Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.
Recorrente — Ademar Ferreira Passos e outros.
Recorrido — Companhia Docas de Santos.
Advogados — Drs. Alino da Costa Monteiro e Klaus Menge.

RR-2.239/78
Recurso de revista de decisão do TRT da 4.ª Região.
Recorrente — Alcyr Enio da Silveira.
Recorrido — Cervejaria Polar S/A.
Advogados — Drs. Paulo Alfredo Petry e Ernesto Arno Lauer.

RR-2.373/78
Recurso de revista de decisão do TRT da 3.ª Região.
Recorrente — Banco de Crédito de Minas Gerais S/A.
Recorrido — Márcio de Castro Marcelino.
Advogados — Drs. Edson Ferreira e José Torres das Neves.

RR-2.476/78
Recurso de revista de decisão do TRT da 5.ª Região.
Recorrente — Petróleo Brasileiro S/A — PETROBRAS — RPBa.
Recorrido — Carlos Raimundo da Silva.
Advogados — Drs. Ruy Jorge Caldas Pereira e Ilmar Silva Champion.

RR-2.521/78
Recurso de revista de decisão do TRT da 4.ª Região.
Recorrente — Companhia Cervejaria Brahma.
Recorrido — Nelson de Almeida.
Advogados — Drs. Paulo Serra e Caterina Caprie.

RR-2.722/78
Recurso de Revista de decisão do TRT da 4.ª Região.
Recorrente — Antonio Grott.

Recorrido — S/A — Indústrias Reunidas F. Matarazzo.
Advogados — Drs. Saul de Mello Calvete Sarda Albuquerque.
Relator — Exmo. Sr. Min. Alves de Almeida.

AI-1.115/78
Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 6.ª Região.
Agravante — Paulo do Rego Costa.
Agravado — TRANSCOL — Transportes Coletivos Ltda.
Advogados — Drs. Ivan D'Almeida Pires e Jaques Waller Barcia.

AI-1.976/78
Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 4.ª Região.
Agravante — Moises Martins dos Santos e outros.
Agravado — Cia. Estadual de Energia Elétrica.
Advogado — Drs. Alino da Costa Monteiro e Wilson Branco.

AI-2.099/78
Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 8.ª Região.
Agravante — Luz Maria Mesquita da Silva.
Agravado — Telecomunicações do Pará S/A — TELEPARA.
Advogado — Dr. João Batista Cavalcanti.

AI-2.230/78
Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 2.ª Região.
Agravante — Ford Financiadora S/A — Crédito, Financiamento e Investimento
Agravado — Ocair da Costa Martins.
Advogados — Drs. Décio J. B. da Silva e Gilberto Massad.

AI-2.294/78
Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 3.ª Região.
Agravante — Cia. Agrícola e Florestal Santa Bárbara.
Agravado — José Nolasco Dias.
Advogados — Drs. Guilherme Pinto de Carvalho e Jeronymo Brito da Cunha.

AI — 2.372-78
Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 2.ª Região.
Agravante — Nelson Correa.
Agravado — S/A — Indústria Votorantim.
Advogado — Dr. Alino da Costa Monteiro.

AI-2.492/78
Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 2.ª Região.
Agravante — Ford Brasil S/A.
Agravado — Adalberto Cardoso Paiva e outros.
Advogado: Drs. Cássio Mesquita Barros Júnior e Maurício Soares de Almeida.

RR-2.938/75
Recurso de revista de decisão do TRT da 5.ª Região.
Recorrente — Petróleo Brasileiro S/A — PETROBRAS — RPBa.
Recorrido — Maria José Magalhães Tavares.
Advogados — Drs. Ruy Jorge Caldas Pereira e Alino da Costa Monteiro.

RR-5.013/77
Recurso de revista de decisão do TRT da 5.ª Região.
Recorrente — Petróleo Brasileiro S/A — PETROBRAS — RPBa.
Recorrido — Everildo Elpidio de Jesus.
Advogados — Drs. Ruy Jorge Caldas Pereira e Luiz Roberto Gidi de Oliveira.

RR-688/78
Recurso de revista de decisão do TRT da 4.ª Região.
Recorrente — Orlardina Caletti Salazar.
Recorrido — Hospital Cristo Redentor S/A.
Advogados — Drs. Ulisses Riedel de Resende e Maximiano Carpes dos Santos.

RR-1.129/78
Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.
Recorrente — Alfredo Baptista Rosa e outros.
Recorrido — Fazenda Figueira Branca (Espólio de João Ribeiro de Souza Filho).
Advogado — Drs. Vilma Ortigoso Seixas e João Lourenço.

RR-1.850/78
Recurso de revista de decisão do TRT da 5.ª Região.

Recorrente — Antonio Carlos de Assis Santos e outros.
Recorrido — Rede Ferroviária Federal S/A.
Advogados — Drs. Ulisses Riedel de Resende e Eduardo Silva Costa.

RR-1.977/78
Recurso de revista de decisão do TRT da 3.ª Região.

Recorrente — Posto Imperial S/A e Carrocerias Brasil Indústria e Comércio Ltda.

Recorrido — Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Leopoldina.
Advogados — Drs. Lúcio de Freitas Lustosa e Tarcísio Humberto Parreira Henriques.

RR-2.192/78
Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.
Recorrente — Oswaldo Candarelli e outros.

Recorrido — Jockey Club de São Paulo.
Advogados — Drs. Ulisses Riedel de Resende e Lilla Batori.

RR-2.237/78
Recurso de revista de decisão do TRT da 4.ª Região.
Recorrente — Banco Sul Brasileiro S/A.

Recorrido — Mauro Bonfim.
Advogados — Drs. José Alberto Couto Maciel e José Torres das Neves.

RR-2.371/78
Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.
Recorrente — João Antonio Ziviani e outros.

Recorrido — Duratex S/A — Ind. e Comércio.
Advogados — Drs. Alino da Costa Monteiro e Riad Semi Akl.

RR-2.519/78
Recurso de revista de decisão do TRT da 4.ª Região.
Recorrente — Otilia Almeida Rodrigues.

Recorrido — Hércules S/A — Fábrica de Talheres.
Advogados — Drs. Carlos Arnaldo F. Selva e Elio Carlos Engler.

RR-2.670/78
Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região.
Recorrente — Light — Serviços de Eletricidade.

Recorrido — Aldair Rodrigues da Silva.
Advogados — Drs. Célio Silva e Ulisses Riedel de Resende.
Relator — Exmo. Sr. Min. Fernando Franco

AI-1.927/78
Agravado de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 5.ª Região.
Agravante — Rede Ferroviária Federal S/A.
Agravado — Antonio João dos Reis e outros.
Advogados — Drs. Eduardo Silva Costa e Carmélia de Oliveira Alves.

AI-2.095/78
Agravado de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 1.ª Região.
Agravante — Companhia Estadual de Águas e Esgotos — CEDAE.
Agravado — Gercelino Pereira de Queiroz.
Advogado — Drs. Paulo Norberto Hack e Edison Carvalho Rangel.

AI-2.227/78
Agravado de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 2.ª Região.
Agravante — EUDMARCO S/A — Serviços e Comércio Internacional.
Agravado — Dorival Braga.
Advogados — Drs. Walter Monacci e Soelidarque Garcia Ormo.

AI-2.270/78
Agravado de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 4.ª Região.
Agravante — Cia. Sul — Riograndense de Comércio de Eletrodomésticos.
Agravado — Orestes Lena Berni.
Advogado — Dr. Luiz Souza Costa.

AI-2.351/78
Agravado de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 8.ª Região.
Agravante — Agro Industrial Fazendas Unidas Ltda.
Agravado — Geraldo Furtado dos Santos e outros.

Advogados — Drs. Ildélio Martins e Elias Oliveira Matalom.

AI-2.489/78
Agravado de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 2.ª Região.
Agravante — Light — Serviços de Eletricidade S/A.
Agravado — Brasília Correa.
Advogados — Drs. Célio Silva e Cláudio Curi.

AI-2.626/78
Agravado de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 3.ª Região.
Agravante — General Motors do Brasil S/A — Divisão Terex.
Agravado — Benedito Martins da Silva.
Advogado — Drs. Leila Azevedo Sette e Waldir Lallo.

RR-680/78
Recurso de revista de decisão do TRT da 4.ª Região.
Recorrente — Hércules S/A — Fábrica de Talheres e João Antonio Pereira.
Recorrido — Os mesmos.
Advogados — Drs. Luiz Garcia Neto e Alino da Costa Monteiro.

RR-812/78
Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.
Recorrente — Adir Maria da Silveira.
Recorrido — Construtora Beter S/A.
Advogados — Drs. Ulisses Riedel de Resende e Luiz Augusto Otoni de Paulo Santos.

RR-1.500/78
Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.
Recorrente — Banco Itaú S/A.
Recorrida — Maria do Socorro Cavalcante de Souza.
Advogados — Drs. Geraldo Dias Figueiredo e José Torres das Neves.

RR-1.832/75
Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região.
Recorrente — Light — Serviços de Eletricidade S/A.
Recorrido — Antonio de Azevedo Mendes.
Advogados — Drs. Célio Silva e Alino da Costa Monteiro.

RR-1.909/78
Recurso de revista de decisão do TRT da 4.ª Região.
Recorrente — Alino Rocha de Souza.
Recorrido — Walter D. Fischer & Cia. Ltda.
Advogados — Drs. Beatriz Santos Gomes e Paulo Serra.

RR-2.028/78
Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.
Recorrente — Companhia Mercantil e Industrial Engelbrecht.
Recorrido — Lauro Rodrigues.
Advogados — Drs. Wieslaw Chodyn e Ulisses Riedel de Resende.

RR-2.223/78
Recurso de revista de decisão do TRT da 3.ª Região.
Recorrente — Prefeitura Municipal de Leopoldina.
Recorrido — Benedito Rubens Renó Guedes.
Advogados — Drs. Lúcio de Freitas Lustosa e Tarcísio Humberto Parreira Henriques.

RR-2.275/78
Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.
Recorrente — Banco do Brasil S/A.
Recorrido — Eullo Bonini.
Advogados — Drs. Maurício Azevedo P. Chaves e Sid H. Riedel Figueiredo.

RR-2.512/78
Recurso de revista de decisão do TRT da 4.ª Região.
Recorrente — Jack S/A — ind. do Vestuário e Ana Maria Deves.
Recorrido — Os mesmos.
Advogados — Drs. Paulo Serra e José Francisco Boselli.

RR-2.638/78
Recurso de revista de decisão do TRT da 9.ª Região.
Recorrente — Luzia Gonçalves Praga.
Recorrido — Indústria Têxtil Cia. Heiring.
Advogados — Drs. Nestor A. Malvezzi e Maurício Rocha Coutinho.

RR-2.828/78
Recurso de revista de decisão do TRT da 4.ª Região.
Recorrente — Geroncio do Carmo Obregon
Recorrido — Transporte Sul S/A — Transportadora de Valores.
Advogados — Drs. Mário Chaves e Elio Carlos Engler.
Relator — Exmo. Sr. Ministro Simões Barbosa

AI-720/78
Agravado de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 4.ª Região.
Agravante — Rede Ferroviária Federal S/A — Sistema Regional Porto Alegre.
Agravado — Silvio de Oliveira Gonçalves e outros.
Advogado — Drs. Roberto Engel de Calasans e Olga Gomes Cavalheiro Araújo.

AI-1.930/78
Agravado de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 3.ª Região.
Agravante — Banco do Estado de Minas Gerais S/A.
Agravado — Geraldo Gonçalves da Fonseca.
Advogado — Drs. Waiterneyr de Mello Franco e José Torres das Neves.

AI-2.096/78
Agravado de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 1.ª Região.
Agravante — Rápido Brasileiro S/A.
Agravado — Claudeci Carneiro de Almeida.
Advogados — Drs. Wellington Ribeiro de Queiroz e Dayse Martins Couto.

AI-2.228/78
Agravado de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 2.ª Região.
Agravante — CESP — Cia. Energética de São Paulo.
Agravado: Ademir José Fernandes e outros.
Advogados — Drs. Joaquim da Silva Mendes e Ulisses Riedel de Resende.

AI-2.271/78
Agravado de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 4.ª Região.
Agravante — Bertolino Alves de Freitas e outros.
Agravado — Francisco Batista de Mattos.
Advogado — Dr. Milton Maciel.

AI-2.370/78
Agravado de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 2.ª Região.
Agravante — CESP — Cia. Energética de São Paulo.
Agravado — Gaudilo de Mello Pires e outros.
Advogado — Drs. Marilene Siqueira e Antero Patrício Silvestre.

AI-2.490/78
Agravado de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 2.ª Região.
Agravante — Maria de Lourdes da Silva Antonio.
Agravado — Sociedade Concreto Armado Centrifugado do Brasil S/A — SCAC.
Advogado — Drs. José Rodrigues e Luiz Carlos Pêgas.

RR-677/78
Recurso de revista de decisão do TRT da 4.ª Região.
Recorrente — Francisco Correa dos Santos e Banco Sul Brasileiro S/A.
Recorridos — Os mesmos.
Recorrente — Francisco Correa dos Neves e Paulo José da Rocha.

RR-777/78
Recurso de revista de decisão do TRT da 3.ª Região.
Recorrente — Marcílio Alves dos Santos.
Recorrido — Trivellato S/A — Engenharia, Indústria e Comércio.
Advogados — Drs. Antonio Soares de Oliveira e Henrique Pereira Carneiro Junior.

RR-952-78
Recurso de revista de decisão do TRT da 9.ª Região.
Recorrente — Aland Manke.
Recorrido — Companhia Jensen — Agricultura, Indústria e Comércio.
Advogados — Drs. Nestor A. Malvezzi e José Salvador Ferreira.

RR-1.450/78
Recurso de revista de decisão do TRT da 4.ª Região.
Recorrente — Artefatos de Tecidos Renner Ltda. e Maria Strassburger.

Recorrido — Os mesmos.
Advogados — Drs. Dankwart K Knaepfer e Alino da Costa Monteiro.

RR-1.907/78
Recurso de revista de decisão do TRT da 4.ª Região.
Recorrente — Maria Joana Ramirez da Silva e BRADESCO — Sul S/A — Crédito Imobiliário.
Recorrido — Os mesmos.
Advogados — Drs. José Torres das Neves e Gabriel Zandonai.

RR-2.025/78
Recurso de revista de decisão do TRT da 6.ª Região.
Recorrente — ENASA — Empresa de Navegação da Amazonia S/A e João Fellsberto da Silva.
Recorrido — Os mesmos.
Advogados — Drs. Douglas Domingues e Ulisses Riedel de Resende.

RR-2.206/78
Recurso de revista de decisão do TRT da 8.ª Região.
Recorrente — Petróleo Brasileiro S.A. — PETROBRAS.
Recorrido — Manoel Pereira da Costa e outro.
Advogado — Drs. Ruy Jorge Caldas Pereira e Ulisses Riedel de Resende.

RR-2.273/78
Recurso de revista de decisão do TRT da 3.ª Região.
Recorrente — Hildo Cardoso e Heli Scarpelli.
Recorrido — S/A — O Estado de São Paulo.
Advogados — Drs. Ulisses Riedel de Resende e Cleuzo Peres.

RR-2.507/78
Recurso de revista de decisão do TRT da 4.ª Região.
Recorrente — Montedisson Farmacêutica.
Recorrido — Olegário Picoli Falcão.
Advogados — Drs. Telmo Rovira Martins e Carlos Arnaldo F. Selva.

RR-2.614/78
Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.
Recorrente — ISS — Servisystem Com. Indústria Ltda.
Recorrido — Tereza da Silva Lopes.
Advogados — Drs. Ecler Giraldo e José Carlos Pereira dos Santos.

RR-2.820/78
Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.
Recorrente — Banco do Brasil S.A.
Recorrido — Armando Duarte.
Advogado — Drs. Benedito José Barbosa e Sid H. Riedel de Figueiredo.

Brasília, 5 de outubro de 1978. — Jorge Alotse — Secretário da 1.ª Turma.

TERCEIRA TURMA

RESUMO DA ATA DA 34ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 3 DE OUTUBRO DE 1978

Aos três dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e oito, na Sala de Sessões da Terceira Turma do Tribunal Superior do Trabalho, realizou-se a trigésima quarta Sessão Ordinária, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Carlos Alberto Barata Silva, presente o Excelentíssimo Senhor Doutor Pinto Bandeira, representante o Ministério Público, sendo Secretário o Senhor Doutor Mário de Albuquerque Maranhão Pimentel Júnior. As treze horas estavam presentes os Excelentíssimos Senhores Ministro Coqueijo Costa, Ary Campista, e Wagner Giglio. O Excelentíssimo Senhor Ministro Lomba Ferraz não compareceu por motivo justificado. Foi retirado de Pauta o Recurso de Revista 1.978-78. Foram adiados a pedido das partes o Recurso de revista 1.622-78 para o dia 31 próximo e o Recurso de Revista 2.267-78 para a próxima Sessão. Em seguida passou-se a ordem do dia com os seguintes julgamentos: RR — 4.303-77 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 2.ª Região, sendo recorrente Emissor — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (Advogado Dr. Francarlos de Castro Neves) e recorrido Lauro Xavier Rabelo (Advogado Dr. Nélio S. W. Battenderi). Foi Relator Ministro Coqueijo Costa e Revisor Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, denegar o pedido de adiamento do processo, levantando de ofício pelo Excelentíssimo

Senhor Ministro Coqueijo Costa, face ao requerimento do Dr. Nélio S. W. Batendierl, por ter sido unilateral e também por já se ter iniciado o julgamento a hora de sua leitura rejeitar o preliminar de deserção arguida em contra-razões, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a decisão de 1º Grau. Falou pelo recorrente Dr. João Carlos Casella. — RR — 2.032-78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 2ª Região, sendo recorrente Albino Oliveira Silva (Advogado Doutor Alino da Costa Monteiro) e recorrido Companhia Docas de Santos (Advogado Dr. Klaus Menge). Foi Relator Ministro Wagner Giglio e Revisor Ministro Barata Silva, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista, por tempestivamente interposta. Falou pelo recorrido Dr. Luiz C. de Miranda Lima. RR — 1.569-78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 2ª Região, sendo recorrentes Mário Gonçalves Ribela e Outros (Advogado Dr. Alino da Costa Monteiro) e recorrido Companhia Docas de Santos (Advogado Dr. Klaus Menge). Foi Relator Ministro Wagner Giglio e Revisor Ministro Barata Silva, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, por maioria, dar-lhe provimento, em pauta, para que seja restabelecida a decisão de 1º grau, vencido o Exmo. Sr. Ministro Wagner Giglio (relator). Redigirá o acórdão o Exmo. Sr. Ministro Barata Silva (revisor). Requereu juntada de voto vencido o Exmo. Sr. Ministro Wagner Giglio (relator). Falou pelo recorrente Doutor José Francisco Boselli e pelo recorrido Dr. Luiz C. de Miranda Lima. — RR — relativo ao RR de Decisão do TRT da 1ª Região, sendo recorrente Oséas Corrêa Lopes (Advogado Dr. Alino da Costa Monteiro) e recorrido Centrais Elétricas Fluminenses S. A. — CELF (Advogado Dr. Hugo Mósca). Foi Relator Ministro Coqueijo Costa e Revisor Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a decisão de 1º Grau. Falou pelo recorrente Dr. José Francisco Boselli e pelo recorrido Doutor Hugo Mósca. ED — AI — 3.325-77 — relativo aos Embargos Declaratórios Opostos ao V. Acórdão da Egrégia Terceira Turma, sendo embargante Companhia Industrial Rio Guahyba (Advogado Dra. Harleine Gueiros Bernardes) e embargado Acórdão da Egrégia Terceira Turma. Foi Relator Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, unanimemente, acolher os embargos para declarar que o desprovimento agasalhou também tese no sentido de dar plena validade ao estabelecimento do piso salarial, quer para os empregados novos, quer para os que se encontravam em exercício no momento da prolação da sentença normativa. RR — 497-78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 3ª Região, sendo recorrente Banco do Estado de Minas Gerais S.A. (Advogado Dr. Walteneir de Mello Fonco) e recorrido Raimundo Moura Filho (Advogado Dr. Paulo Geraldo Correa). Foi Relator Ministro Barata Silva, e Revisor Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista. A Turma deferiu a juntada do instrumento procuratório, requereida da tribuna pelo D. Patrono do Recorrido. Falou pelo recorrido Dra. Margarida Pereira Damasceno. RR — 1.683-78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 4ª Região, sendo recorrente Banco Sul Brasileiro S.A. (Advogado Dr. José Alberto Couto Maciel) e recorrido Renato Walker (Advogado Doutor José Torres das Neves). Foi Relator Ministro Coqueijo Costa e Revisor Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, por maioria, dar-lhe provimento, em parte, para excluir da condenação o pagamento das 7ª e 8ª horas referentes ao período em que o empregado ocupou o cargo de chefia, mantido o acórdão no que se refere ao período em que trabalhou como caixa executivo, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, (relator). Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Ary Campista (revisor). Requereu juntada de voto vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa (relator). Falou pelo recorrente Dr. José Alberto Couto Maciel e pelo recorrido Dr. Heitor Francisco Gomes Coelho. RR — 1.392-78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 2ª Região, sendo recorrente Companhia Municipal de Transportes Coletivos (Advogado

Dra. Maria Madalena de Oliveira) e recorrido Armando Cardoso (Advogado Dr. Ulisses Riedel de Resende). Foi Relator Ministro Barata Silva e Revisor Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a decisão de 1º Grau. Falou pelo recorrido Dr. Raimundo Lima e Silva. RR — 1.394-78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 4ª Região, sendo recorrente Zivi S.A. — Cutelaria (Advogado Dr. Elio Carlos Englert) e recorrido Juarez de Castro Rodrigues (Advogado Dr. Alino da Costa Monteiro). Foi Relator Ministro Coqueijo Costa e Revisor Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista. Falou pelo recorrente Dra. Harleine Gueiros Bernardes Dias. RR — 2.168-78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 4ª Região, sendo recorrente Francisco Centeno Niederauer (Advogado Dr. José Francisco Boselli) e recorrido Forjas Taurus S.A. (Advogado Dra. Beatriz Sanvicente Ilha Moreira). Foi Relator Ministro Coqueijo Costa e Revisor Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista. Falou pelo recorrente Dr. José Francisco Boselli e pelo recorrido Dra. Harleine Gueiros Bernardes Dias. RR — 421-78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 5ª Região, sendo recorrente Fundação Serviços de Saúde Pública — FSESP (Advogado Dr. Gilberto Gomes da Silva) e recorrido Waldir França dos Santos (Advogado Dra. Gicelma Santos). Foi Relator Ministro Coqueijo Costa e Revisor Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista quer pela preliminar, quer pelo mérito. A Turma deferiu a juntada do instrumento procuratório, requereida da tribuna pelo D. Patrono do recorrente. Falou pelo recorrente Doutora Cristina Paixão Cortes. RR — 1.812-78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 4ª Região, sendo recorrentes Isabel Cristine Rodrigues Chaves e Banco Nacional S.A. (Advogado Dr. José Torres das Neves e Vera Zulma A. Estrázulas) e recorridos os mesmos. RR — 4.994-77 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 2ª Região, sendo recorrente Indústrias de Papel J. Costa e Ribeiro S.A. (Advogado Dr. Fernando de Moraes Salles) e recorrido Herbert Mayer (Advogado Dr. Ulisses Riedel de Resende). Foi Relator Ministro Coqueijo Costa e Revisor Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista, apenas no ponto do inquerito e, no mérito, negar-lhe provimento. Falou pelo recorrido Dr. Raimundo Lima e Silva. RR — 1.278-78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 4ª Região, sendo recorrente Aladio Rodrigues Ferreira (Advogado Dra. Mariene Somnitz Martins) e recorrido Rio Grande Companhia de Celulose do Sul — Rlocell (Advogado Dr. Lúcio Mascarenhas). Foi Relator o Ministro Coqueijo Costa e Revisor Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, por maioria, dar-lhe provimento para acrescentar à condenação o pagamento das horas extras habituais, vencido o Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa (relator). Redigirá o acórdão o Exmo. Sr. Ministro Ary Campista (revisor). Requereu juntado de voto vencido o Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa (relator). Falou pelo recorrente Dr. José Francisco Boselli e pelo recorrido Dra. Harleine Gueiros Bernardes Dias. RR — 5.338-77 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 2ª Região, sendo recorrente Light — Serviços de Eletricidade S. A. (Advogado Dr. Célio Silva) e recorrido Matheus Della Mônica (Advogado Dr. Ulisses Riedel de Resende). Foi Relator Ministro Barata Silva e Revisor Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista, quanto a supressão de horas extras e, no mérito, negar-lhe provimento. Falou pelo recorrido Dr. Raimundo Lima e Silva. RR — 1.840-78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 1ª Região, sendo recorrente Light — Serviços de Eletricidade S.A. (Advogado Dr. João Bosco de Medeiros Ribeiro) e recorrido Agilberto de Araújo Silva. Foi Relator Ministro Barata Silva e Revisor Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista. — RR — 2.129-78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 2ª Região, sendo recorrente Derci dos Santos Rocha (Advogado Dr. Ulisses Riedel de Resende) e recorrido Cromação Fuj Ltda. Foi Re-

lator Ministro Coqueijo Costa e Revisor Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista. Falou pelo recorrente Doutor Raimundo Lima e Silva. RR — 593 de 1977 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 2ª Região, sendo recorrente Alcyr Pires de Campos (Advogado Doutor Euro Bento Maciel) e recorrido Companhia Brasileira de Alumínio — CBA (Advogado Dr. Arnaldo Von Glehh). Foi Relator Ministro Wagner Giglio e Revisor Ministro Barata Silva, tendo a Turma resolvido, unânime e preliminarmente, não conhecer dos documentos apresentados a fls. 173-174, por maioria, conhecer da revista, vencido o Exmo. Sr. Ministro Wagner Giglio (relator) e, no mérito, unanimemente, dar-lhe provimento, para restabelecer a decisão de 1º Grau que transitou em julgado. Redigirá o acórdão o Exmo. Sr. Ministro Barata Silva (revisor). RR — 5.213-77 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 4ª Região, sendo recorrente Pedro Saldanha Bickert e outros (Advogado Dr. Alino da Costa Monteiro) e recorrido Departamento Estadual de Portos, Rios e Canais (Advogado Dr. Renan Valle Machado Bandeira). Foi Relator Ministro Wagner Giglio e Revisor Ministro Barata Silva, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, por maioria, dar-lhe provimento, em parte, para determinar o pagamento das onze horas, vencido o Excelentíssimo Sr. Ministro Wagner Giglio (relator). Redigirá o acórdão o Exmo. Sr. Ministro Barata Silva (revisor). Falou pelo recorrente Doutor José Francisco Boselli. — RR — 505-78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 6ª Região, sendo recorrente Ivanildo da Silva Matos (Advogado Dr. José Cavalcanti de Miranda) e recorrido Ana Lúcia Gomes da Rocha (Advogado Doutora Maria do Socorro A. G. Pereira). Foi Relator Ministro Wagner Giglio e Revisor Ministro Barata Silva, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento para anulando o v. acórdão recorrido, determinar que outro seja prolatado pelo E. Regional, como entender de direito. — RR-1.112, de 1978 — relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, sendo recorrente Companhia Estadual de Águas e Esgotos — CEDAE — (Advogado Doutor Antonio Casadel) e recorrido João Carlos da Costa Guimarães — (Advogado Doutor Celestino da Silva Júnior). Foi Relator Ministro Coqueijo Costa e Revisor Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, negar-lhe provimento. — RR-1.261, de 1978 — relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, sendo recorrente: FEPASA — Ferrovia Paulista S.A. — (Advogado Doutor Osvaldo Ferreira da Silva) e recorrido Evaristo Bianchi e outros — (Advogado Doutor Ulisses Riedel de Resende). Foi Relator Ministro Coqueijo Costa e Revisor Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, negar-lhe provimento. Falou pelo recorrido Doutor Raimundo Lima e Silva. — RR-1.348, de 1978 — relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, sendo recorrentes Santo Waldomiro dos Reis e Outros — (Advogado Doutor Antonio Carlos V. Martins) e recorrido Departamento Estadual de Portos, Rios e Canais (Advogada Doutora Carolina Stahlhafer). Foi Relator Ministro Coqueijo Costa e Revisor Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a decisão de 1º Grau. — RR-1.426, de 1978 — relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, sendo recorrente Matéria Ferroviária S.A. — MAFERSA (Advogado Doutor José Cabral) e recorridos João Bosco Bernardes e Erbio Pinheiro (Advogada Doutora Vera Lúcia de Sousa). Foi Relator Ministro Barata Silva e Revisor Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, negar-lhe provimento. — RR-1.442, de 1978 — relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, sendo recorrente Fundação Educacional do Distrito Federal (Advogado Doutor Paulo Antonio de Menezes) e recorrido Francisco Aurélio Leitão (Advogado Doutor Valdir Campos Lima). Foi Relator

Ministro Coqueijo Costa e Revisor Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, negar-lhe provimento. — RR-1.606, de 1978 — relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, sendo recorrente Waldemar de Mello (Advogado Doutor José Salem Neto) e recorrido Ministério Público do Estado de São Paulo. Foi Relator Ministro Barata Silva e Revisor Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista. — RR-1.769, de 1978 — relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, sendo recorrente Cooperativa de Trabalho dos Trabalhadores em Edifícios de São Paulo (Advogada Doutora Célia de Melo e Moura) e recorridos Aurélio Gervilha Herreria e Outros (Advogado Doutor Paulo Francellino). Foi Relator Ministro Barata Silva e Revisor Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, negar-lhe provimento. — RR-1.498, de 1978 — relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, sendo recorrentes Sebastião Estevam e Outros (Advogado Doutor Ulisses Riedel de Resende) e recorrido Companhia Municipal de Transportes Coletivos (Advogado Doutor Heraldo Jubilut Júnior). Foi Relator Ministro Coqueijo Costa e Revisor Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, negar-lhe provimento. — RR-1.635, de 1978 — relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, sendo recorrente Ernesto Rothschild S.A. — Indústria e Comércio (Advogado Doutor Gunter W. Gottschalk) e recorrido Alice Amélia de Jesus (Advogado Doutor Antonio Carlos Vianna de Barros). Foi Relator Ministro Coqueijo Costa e Revisor Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, negar-lhe provimento. — RR-2.123, de 1978 — relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região. Sendo recorrente Basílio Martins Ribas — (Advogado Doutor Luiz Heron Araújo) e recorrido Companhia Geral de Indústrias (Advogado Doutor Renato Medina Guedes). Foi Relator Ministro Coqueijo Costa e Revisor Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista. — RR-2.349, de 1977 — relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, sendo recorrente Olga Regina Corrêa Kluge (Advogado Doutor Lacl Ughini) e recorrido Prefeitura Municipal de Alvorada (Advogado Doutor Reginald D. H. Felker). Foi Relator Ministro Coqueijo Costa e Revisor Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento, para restabelecer a decisão de 1º Grau. — AI-588, de 1978 — relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, sendo agravante Banco Nacional S.A. — (Advogado Doutor Roberto Papini) e agravado Antonio Alves Pereira (Advogado Doutor José Torres das Neves). Foi Relator Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. — AI-1.050, de 1978 — relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, sendo agravante Companhia Estadual de Águas e Esgotos — CEDAE (Advogado Doutor Fernando Carlos Falcão Barcellos) e agravado José Eduardo Ferrari Carrati (Advogado Doutor Celestino da Silva Júnior). Foi Relator Ministro Coqueijo Costa tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. — AI-1.280, de 1978 — relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, sendo agravante Halba — Comércio e Indústria de Pedras Preciosas S.A. (Advogado Doutor Miguel Raimundo Viegas Pelxoto) e agravado Elias Pacheco Filho. Foi Relator Ministro Coqueijo Costa tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-1.618, de 1978 — relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, sendo agravante Honorelino Marques Goulart (Advogado Doutor José Torres das Neves) e agravado Banco do Estado de Minas Gerais S.A. (Advoga-

do Doutor Ivo Braune). Foi Relator Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. — AI-1.624, de 1978 — relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, sendo agravante Heller Redo Barroso (Advogado Doutor Rodrigo de Souza) e agravado Halles de São Paulo S.A. — Administração e Participação (Advogado Doutor Waldyr Nymeyer Filho). Foi Relator Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. — AI-1.628, de 1978 — relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, sendo agravantes José Carlos da Silva e Outros (Advogado Doutor Ulisses Riedel de Resende) e agravado Companhia Pneus Tropical (Advogado Doutor João Lessa Ribeiro). Foi Relator Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. — AI-1.759, de 1978 — relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, sendo agravante LIGHT — Serviços de Eletricidade S.A. (Advogado Doutor Célio Silva) e agravado Fernando Januário Neto (Advogado Doutor Ulisses Riedel de Resende). Foi Relator Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. — AI-1.773, de 1978 — relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, sendo agravante Financiar Promotora de Vendas Ltda. — (Advogado Doutor Francisco Durval C. Pimpão) e agravada Lúcia Maria de Souza Lins — (Advogado Doutor José Carlos Pereira Pedrosa). Foi Relator Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. — AI-1.780, de 1978 — relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, sendo agravante José Joaquim Rodrigues Teixeira (Advogado Doutor Paulo Cesar Costeira) e agravado Banco Haleis S.A. (Advogado Doutor Waldyr Nymeyer Filho). Foi Relator Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. — AI-1.818, de 1978 — relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, sendo agravante Madezattis A. — Indústria e Comércio e Agropecuária (Advogado Doutor José Francisco de Araújo) e agravados Heli Duarte da Silva e outros — (Advogado Doutor Vilmar Fontes). Foi Relator Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. — AI-1.982, de 1978 — relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, sendo agravante Dlonar Rodrigues Moura — (Advogada Doutora Beatriz Santos Gomes) e agravado Termolar Indústria Térmica Brasileira S.A. — (Advogado Doutor Dante Rossi). Foi Relator Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. — AI-2.103, de 1978 — relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, sendo agravante Viação Santa Sofia Ltda. (Advogado Doutor A. Mario Tenreiro) e agravado Oswaldo Venâncio dos Santos (Advogado Doutor Oswaldo Lauria Pinto da Silva). Foi Relator Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. — AI-2.158, de 1978 — relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. — AI-2.183, de 1978 — relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, sendo agravante Banco do Estado de Minas Gerais S.A. (Advogado Doutor Jesus de Godoy Ferreira) e agravado Justino Pinto de Vasconcelos Netto (Advogado Doutor Haroldo de Castro Fonseca). Foi Relator Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. — AI-2.190, de 1978 — relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, sendo agravante Companhia Municipal de Transportes Coletivos (Advogado Doutor Nelson Dias) e agravado Oswaldo Cruz (Advogado Doutor Agenor Barreto Parente). Foi Relator Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido unani-

mente, negar provimento ao agravo. — AI-1.334, de 1978 — relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, sendo agravante Banco Independência Decred de Investimentos S.A. (Advogado Doutor Carlos Eduardo Azeredo Lopes) e agravado Ronlde Ferreira da Silva (Advogado Doutor Divani Queiroz Alves). Foi Relator Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, dar provimento ao agravo, a fim de mandar processar a revista, para melhor exame. — AI-1.621, de 1978 — relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, sendo agravante Companhia Hidro Elétrica do São Francisco CHESF (Advogado Doutor Eusébio Gonzales Costas) e agravado Maria Cecília Costa Mendes Sant'Anna (Advogado Doutor Ulisses Riedel de Resende). Foi Relator Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. — AI-1.638, de 1978 — relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, sendo agravante Agro Industrial Fazendas Unidas Ltda. (Advogado Doutor Idélio Martins) e agravados Francisco Chagas do Nascimento e Outro. Foi Relator Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, dar provimento ao agravo, a fim de mandar processar a revista, para melhor exame. — AI-1.765, de 1978 — relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, sendo agravante Banco da Amazônia S.A. — (Advogado Doutor Roberto de Medeiros Aibeiro) e agravado Cesar Torraca (Advogado Doutor Luiz Carlos Valle Nogueira). Foi Relator Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. — AI-1.776, de 1978 — relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, sendo agravante CEDAE — Companhia Estadual de Águas e Esgotos (Advogado Doutor Antonio Esmeraldo da Silva) e agravado Edson Valloso (Advogado Doutor Celestino da Silva Júnior). Foi Relator Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. — AI-2.393, de 1978 — relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, sendo agravante Arildo Machado (Advogado Doutor Alino da Costa Monteiro) e agravado Pronto Ferro S.A. — Indústria e Comércio (Advogado Doutor Carlos Fernando da Silva Palmer). Foi Relator Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. — AI-2.180, de 1978 — relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, sendo agravante Companhia de Turismo do Estado do Rio S.A. — FLUMITUR (Advogada Doutora Janete Cleusa M. Pereira) e agravado Francisca Picardi Amorelli — (Advogado Doutor Eduardo Chaves de Paiva). Foi Relator Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. — AI-1.164, de 1978 — relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, sendo agravante Fazenda do Estado de São Paulo — (Advogado Doutor Marigildo de Camargo Braga) e agravados Joaquim Laertes Vieira e Marigildo de Camargo Braga) e agravados Joaquim Laertes Vieira e outro (Advogado Doutor Ulisses Riedel de Resende). Foi Relator Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. — AI-1.333, de 1978 — relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, sendo agravante Estado do Rio de Janeiro — (Advogado Doutor Antonio Gamaleira Cavalcante). Foi Relator Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. — AI-1.620, de 1978 — relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, sendo agravante Padaria e Confeitaria Nova Tijuca Ltda. (Advogado Doutor Francisco da Costa Drummond) e agravado Peones Gonçalves Ramos. Foi Relator Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. — AI-1.626, de 1978 — relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, sendo agravante Madepl-

inho Seguradora S.A. (Advogado Doutor Francisco Mala) e agravado Suetonio Santos Miranda (Advogado Doutor Henrique Lavofe de Oliveira). Foi Relator Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. — AI-1.764, de 1978 — relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, sendo agravante Manuel Silvestre de Jesus (Advogado Doutor Walter Bertanha Valadão) e agravado Nono Rio Crédito, Financiamento e Investimentos S.A. (Advogado Doutor Roberto Queiroz Dias Rosa). Foi Relator Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. — AI-1.775, de 1978 — relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, sendo agravante José Ferreira Filho (Advogado Doutor Antonio Soares de Souza) e agravado Zoom — Bar e Boite e Restaurante Ltda. (Advogado Doutor Kleber Moreira de Moraes). Foi Relator Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. — AI-2.092, de 1978 — relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, sendo agravante Companhia Estadual de Águas e Esgotos — CEDAE (Advogado Doutor Juarez Lopes Rodrigues) e agravado Doralcio Serpa Tavares (Advogado Doutor Salvador Bivacqua Rocha). Foi Relator Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. — AI-2.179, de 1978 — relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, sendo agravante Domingos José Pires Douteado (Advogado Doutor Milton de Moraes Emery) e agravado The First National Bank of Boston (Advogado Doutor Luiz de M. Coutinho). Foi Relator Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, unanimemente, ne-

gar provimento ao agravo. Encerrou-se a Sessão às dezesseis horas e trinta minutos, não tendo sido esgotada a Pauta. E para constar, lavrei a presente Ata que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente por mim substituído. Tribunal Superior do Trabalho, aos três dias do mês de outubro de mil, novecentos e setenta e oito. — Brasília, 6 de outubro de 1978. — *Mário de A. M. Pimentel Júnior*.

Proc. nº RR-917-78

Recorrente — CELESC — Centrais Elétricas de Santa Catarina S. A.

Advogado — Dra. Gisa Nara M. da Silva Coccaro

Recorrido — Simão Bento de Souza

Advogado — Dr. Alino da Costa Monteiro

DESPACHO

O acórdão regional fls. 90-93, considerando que as horas extras foram prestadas com habitualidade por mais de dois anos (fls. 92) decidiu na conformidade da seguinte ementa:

"Por constituir trabalho de exceção pode o serviço extraordinário ser suprimido, ainda que tenha permanecido por vários anos. Não pode, no entanto, ser reduzido o ganho do obreiro, mesmo com a supressão de horário suplementar".

Tal decisão está de acordo com a Súmula 76 deste Tribunal.

Nos termos do artigo 9º da Lei número 5.584-70 nego prosseguimento ao recurso.

Publique-se.

Brasília, 5 de outubro de 1978.
Assinado: Ministro Ary Campista.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

PRIMEIRA DIVISÃO JUDICIÁRIA

ATA DA 14ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 29 DE SETEMBRO DE 1978

Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Duarte de Azevedo

2º Subprocurador-Geral da Justiça, Doutor José Julio Guimarães Lima

Secretária, Bacharela Maria da Conceição Macedo de Souza.

Às quatorze horas e trinta minutos, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Duarte de Azevedo, foi aberta a Sessão, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Bueno de Sousa, em substituição ao Desembargador Waldir Meuren, que se encontra em gozo de licença especial e Antonio Honorio Pires. Após a leitura e aprovação da ata da Sessão anterior o Desembargador Antonio Honorio Pires pediu a palavra para fazer a seguinte manifestação: "Senhor Presidente, pela ordem. Requeiro conste na Ata voto de pesar pela morte SS. o Papa João Paulo I. Toda a Nação, constituída, em sua maioria, de católicos, acompanhada daqueles que professam outras religiões, sentiu-se consternada com a notícia, veiculada, através de toda a imprensa escrita, falada e televisada anunciando seu brusco passamento. SS. governou apenas trinta e dois dias. No entanto, neste pouco tempo, pode traduzir para a humanidade a grandeza e a expressão máxima de que era contida, não só sua alma quanto sua mente pura e santa. Desde o início, procurou conciliar os homens para a pregação divina, no sentido da humildade e da caridade. Assim é que renunciou às pompas da própria consagração, limitando-se a receber a mais alta insígnia na Terra através do santo sacrifício de Cristo, ou seja, da Missa Campai, que foi realizada com a sua presença. Quis, *pari passu*, ao lado dos Cardeais, atingir o oráculo e ali ser consagrado, dando a sua primeira bênção ao mundo. Todos os povos alimentavam as melhores e peranças no sentido de que SS. o Papa João Paulo I

fosse, indiscutivelmente, um novo Bom Pastor" a orientá-los, mormente quando o mundo se deflagra com lutas, através dos próprios homens que se irmanam, não no sentido da conservação da espécie humana e da defesa do que tem demais precioso, que é a sua vida e a sua liberdade, mas tão só pensando em novas conquistas. Esquecem-se de que os meios para atingi-los se não estiverem alicerçados na moral, no direito e no espírito religioso, servirão, não para a eterna conquista, mas para a destruição da própria espécie. Estranhos são os desígnios de Deus! Confiamos que a sábia Providência Divina inspire os cardeais no sentido de que seu sucesso seja, realmente, dotação da qualidades de que demonstrou ser o Papa João Paulo I portador. Proponho à Egrégio Turma que se transmita ao Nuncio Apostólico, nesta Capital, os sinceros pesares da Turma. Era o que tinha a dizer". O Doutor Subprocurador-Geral pronunciou as seguintes palavras: "O Ministério Público se solidariza com as palavras do eminente Desembargador Antonio Honorio Pires". O Senhor Desembargador Presidente assim se manifestou: "A Presidência da Turma, acolhendo as manifestações de pesar pela morte de SS. o Papa João Paulo I, defere o pedido do Desembargador Antonio Honorio Pires para que seja transmitido ao Representante do Vaticano, em Brasília, as palavras de solidariedade proferidas nessa Sessão". A seguir foram chamados a julgamento os seguintes processos:

Recursos de Habeas Corpus

Nº 1.325 — Comarca de Porto Velho — T. Federal de Rondônia — Relator: Des. Bueno de Sousa — Recorrente *ex officio*: Juízo de Direito da Comarca de Porto Velho — Recorrido: José Quirino da Silva — Negou-se provimento, por maioria".

Nº 1.326 — Distrito Federal — Relator: Des. Bueno de Sousa — Recorrente *ex officio*: Juízo de Direito da 7ª Vara Criminal — Recorrido: João da Cruz Mesquita — Decisão: "Provido, à unanimidade".